



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EFICAZ LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Processo: 23117.009322/2010-92

Pregão Eletrônico: 333/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **EFICAZ LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Municípios, nº 155, Bairro Tabajaras, CEP 38.400-254, inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.598/0001-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Lázaro de Moura Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº M-1.817.349 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 123.832.876-87, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009322/2010-92, na modalidade Pregão Eletrônico nº 333/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 19/01/2012 a 19/01/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 555 a 581 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



O valor mensal permanecerá em R\$ 90.300,38 (noventa mil e trezentos reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor global de R\$ 1.083.604,56 (um milhão e oitenta e três mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 24962
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE801295
- **PI:** P002CG9911N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **Cláusula Sexta** do contrato original, o valor devido para este Termo Aditivo é de R\$ 54.180,23 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais e vinte e três centavos) - 5% sobre o valor reajustado.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto

Reitor

EFICAZ LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO LTDA

Lázaro de Moura Fernandes
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Maria Betânia de Sousa

CPF: 196.671.836-53

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09